

ESTADO DA PARAÍBA

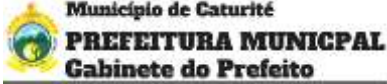
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXII – MÊS DE SETEMBRO – sexta-feira, 23 de setembro de 2022 III Edição Extra

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N° 063/2022 Caturité - PB, 01 de Setembro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1°. DEFERIR e CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n° 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal MARIA EUGÊNIA ROCHA DO BÚ, FARMACÊUTICA / BIOQUÍMICA, Portaria N° 023/2001 de 25 de Maio de 2001, matrícula n° 1201939, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Farmácia, a ser gozado no período de 01/09/2022 à 02/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Setembro de 2022.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 064/2022 Caturité - PB, 16 de Setembro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1°. DEFERIR e PRORROGAR a servidora SABRINA PEREIRA DE LIMA, Portaria n° 037/2016 de 01 de maio de 2016, matrícula n° 1202181, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozar licença por (motivo de doença em pessoa da família) nos termos do artigo 82 da Lei 043/1999, a partir de 16 de Setembro de 2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 16 de Setembro de 2022.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXII – MÊS DE SETEMBRO
sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3° mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.